

Empresas contempladas com a parcela proporcional da cota de importação para a NCM 3808.91.95, conforme o inciso I do art. 2º da Portaria Secex nº 284, de 2023 - informações sobre o montante destinado a cada empresa devem ser solicitadas no correio eletrônico da Coordenação de Importação ([suext.coimp@economia.gov.br](mailto:suext.coimp@economia.gov.br))

<b>Raiz CNPJ</b>	<b>Nome (ordem alfabética)</b>
51.833.994	AMERIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
58.133.703	BEQUISA INDUSTRIA QUIMICA DO BRASIL LTDA
02.974.733	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS